

PROAD Nº 950/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT-7ª Região.

OBJETO: Contratação do Dr. Iuri Pereira Pinheiro (CPF: 004.193.883-62) para ministrar o curso "Compliance Trabalhista e seus impactos no Poder Judiciário do Trabalho" (online), integrante da agenda de capacitação do primeiro semestre de 2021 da Escola Judicial do TRT 7ª Região, que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril, através da plataforma Google Meet.

CONTRATADO: IURI PEREIRA PINHEIRO

CPF: 004.193.883-62

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 9);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 11/2021 (doc. 25);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 87/2021 (doc. 26);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 12 e 17);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 28/33), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Data supra.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN